

**PORTARIA Nº 158/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 592/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, do Servidor Municipal: GLEIDOSN CÉSAR MIRANDA SILVA, bem Ofício nº 148/2024 – RH/SEMED.

**RESOLVE:**

**I – Conceder licença sem vencimento**, a partir desta data, ao servidor efetivo: **GLEIDOSN CÉSAR MIRANDA SILVA**, matrícula funcional nº 41219/1, na função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.**

**III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança**, em 24 de junho de 2024.

*Raimundo Nonato de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Bragança/PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.